PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 48/68

REVOGADA PELA Lei nº 1.... VISTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar procuração à TRANSPARANÁ S/A., para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L e i

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar procuração à firma TRANSPARANÁ S/A. - sediada em Londrina, para o - fim especial de receber a importância de NCr$ 22.523,67 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros - novos e sessenta sete centavos), junto ao Banco Mercan-/ til e Industrial do Paraná S/A., ou outro estabelecimento bancário, onde se efetuarem os créditos do município, relativos à cota-parte na arrecadação do Imposto Territorial Rural, referente ao corrente exercício.

Art. 2º -.A importância referida no artigo anterior destina-se ao pagamento do saldo devido à Transparaná S/A., pela aquisição, em março de 1967, de uma Pá Carregadeira, Massey Ferguson, modêlo 3165-R-702.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 29 de outubro de 1.968.-

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) Bel. GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 058
PROJETO DE LEI 048/68
AUTORIA Executivo